



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
REGULAMENTO FINANCEIRO PROGRAMA
“FIQUE EM DIA FAMA”

RANDALL FREITAS STABILE, Diretor Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FACULDADE FAMA – no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, considerando a reunião realizada em data de 03 de Novembro de 2.016, na qual se objetivou a busca por soluções ante a crise enfrentada pelo setor educacional visando diminuição na inadimplência e a manutenção do aluno na IES evitando a evasão escolar, RESOLVE estabelecer o regulamento do programa “FIQUE EM DIA FAMA”, o qual se regerá nos termos abaixo:

I – DO PAGAMENTO À VISTA:

Fica concedido desconto no percentual de 1,5% (um por cento e meio) no valor total da dívida para pagamentos à vista.

II – DOS PARCELAMENTOS:

A Faculdade FAMA a seu critério concederá parcelamentos de débitos vencidos e vincendos, nas formas e condições abaixo expostas:

a – Débito relativo a 01 (uma) mensalidade em atraso incluindo Dezembro/2016: até 02 (duas) parcelas, a serem pagas em Dezembro/2016 e Janeiro/2017;

b – Débito relativo a 02 (duas) mensalidades incluindo Dezembro/2016: até 03 (três) parcelas, a serem pagas em Dezembro/2016, Janeiro/2017 e Fevereiro/2017;

c – Débito relativo a 03 (três) mensalidades incluindo Dezembro/2016: até 04 (quatro) parcelas, a serem pagas em Dezembro/2016, Janeiro/2017, Fevereiro/2017 e Março/2017.

III – DAS FORMAS DE PAGAMENTO:



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Os parcelamentos estabelecidos neste regulamento só serão concedidos, por meio de dinheiro, cartão de crédito ou mediante entrega de cheque(s) a serem recebidos em caráter pró-solvendo.

IV – DA INADIMPLÊNCIA:

A não regularização da dívida pendente nos termos do item II deste Regulamento importará imediata negativação junto ao SPC/SERASA, conforme previsto no Instrumento de Contratação de Serviços Educacionais, além da tomada de medidas judiciais cabíveis.

V – DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA:

O presente programa vigorará pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, iniciando-se em 01/12/2016 e findando-se em 22/12/2016.

VI – DO LOCAL:

A regularização financeira se dará na Central Financeira, situada à Av. Domingos Teixeira, nº.664, sala 24, Residencial Recanto dos Lagos, no seguintes horários: das 08:30 até às 12:00 hs e das 13:00 até às 21:00 hs de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Iturama/MG, 30 de Novembro de 2.016.


Instituição Ituramense de Ensino Superior